



Câmara Municipal de Porto Real

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

PAUTA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

7ª LEGISLATURA - PERÍODO 2021 – 2024

Realização em 23/08/2021

1- EXPEDIENTE.

Ata da 42ª Sessão Legislativa Ordinária do 1º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Projeto de Lei nº. 44-2021 – Estabelece no âmbito do município de Porto Real o Dia do Pipeiro.

Autoria: Diego Graciani de Almeida

Projeto de Lei nº. 59-2021 – Institui o programa de incentivo à doação de sangue entre os servidores municipais.

Autoria: Elias Vargas de Oliveira

Projeto de Lei nº. 60-2021 – Instituir o Dia Municipal do Doador voluntário de sangue e a Semana Municipal de Incentivo à doação de sangue no âmbito do município de Porto Real e dá outras providências.

Autoria: Fábio Nunes Maia, Claudio Luis Guimarães e Fernanda Emerenciano dos Santos

Indicação nº. 405-2021 – Fornecimento de lanches aos pacientes e seus acompanhantes que fazem qualquer tipo de tratamento médico em cidades fora do Município de Porto Real/RJ.

Autoria: Carlos Antonio de Lima

Indicação nº. 415-2021 – Solicita que o Plano de Saúde dos Servidores seja custeado integralmente pela Prefeitura, sem cooparticipação dos usuários.

Autoria: Ronário de Souza da Silva

Indicação nº. 418-2021 – Realização de palestras permanente sobre a saúde bucal nas escolas do município.

Autoria: Fábio Nunes Maia

2- ORDEM DO DIA.

(art. 129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

1ª Discussão e 1ª Votação

Projeto de Lei nº. 097-2021 – Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabeleçam no Município de Porto Real-RJ ou nele ampliem suas atividades, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº. 100-2021 – Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - em conformidade com o Artigo 212-A da Constituição Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e adota outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº. 102-2021 – Institui forma especial a desoneração para quitação e parcelamento de todos os tributos municipais, autos de multas, multas administrativas e demais débitos de qualquer natureza - Refis-M, inscritos ou não em Dívida Ativa, e da outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

CARLOS ANTÔNIO DE LIMA

Presidente